LEI Nº 022/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE AREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PLANALTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de área urbana, objeto da Matrícula nº. 4.285, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, de propriedade da "Prefeitura Municipal de Planalto", localizado na Rua Manoel Ferreira Filho,

declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº. 09/97, de 11 de março de 1997, autorizada pela Lei Municipal nº018/97, de 13 de março de 1997, a fim de dar incentivo a pequena, média e grande empresa, para o pleno desenvolvimento do município, com base na Lei Municipal nº. 062/93, ao espólio de RENE MONTEIRO BRAGA, que quando vivo era, tinha a seguinte qualificação, brasileiro, autônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.361.764, inscrito no CPF nº. 973.835.038-72, residente e domiciliado na Avenida Altino Arantes, nº770, Centro, na cidade de Planalto, Estado de São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel urbano, sem benfeitorias, consistente de um terreno, que mede 25,00 (vinte e cinco metros) de frente igual dimensão no fundo, por 20,00 (vinte metros), de cada lado e da frente ao fundo, encerrando uma área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), correspondente parte da data de letra "A", da Quadra 58", na cidade de Planalto, desta comarca, do lado par da Rua Marino Menandro, (antiga Rua São Paulo), esquina com a Rua Manoel Ferreira Filho (antiga rua Rio de Janeiro), pela frente confronta com a Rua Manoel Ferreira Filho, do lado direito de quem de frente olha para o imóvel confronta com a mencionada Rua Marino Menandro do lado

esquerdo com a data de letra B, finalmente pelos fundos confronta-se com a mencionada com remanescente da data de letra A.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 30 de março de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: RENÊ MONTEIRO BRAGA

MATRÍCULA: 119040 01 55 2013 4 00174 327 0085875 98

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	divorciado, com 59 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Planalto - SP	RG 11361754 SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Altino Arantes, 770, Centro, em Planalto - SP, filho de Franésio Monteiro Braga e de Lidia Shimidt Braga

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
dois de março de dois mil e treze, às 01:05 horas	02	03	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital de Base, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544, Vila São Pedro, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
infarto agudo do miocárdio, etilismo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Planalto, Estado de São Paulo	Rosely de Fatima da Silva, na qualidade de agregada do falecido

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor(a). João Uber Folchine Trindade, CRM 145955

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era divorciado de Vanda Schimidt, com quem foi casado em Planalto, Estado de São Paulo. Deixa os filhos: Alex com 26 anos e Alessandro com 18 anos de idade. Deixa bens, não deixa testamento. Era eleitor(a) em Planalto, Estado de São Paulo, zona 214, portador(a) do(a) RG nº 11361754 SSP/SP, CPF nº 97383503872. O(a) declarante ignora os demais dados faltantes.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São José do Rio Preto - SP, 26/03/2013.

Luciana Amicucci Campanelli
Oficial Substituta

1º Subdistrito

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

David Yamaji Valença
OFICIAL TITULAR

Município e Comarca de São José do Rio Preto
Estado de São Paulo

Rua Tiradentes, 3355 - Centro - São José do Rio Preto/SP
CEP: 15010-030 - Fone/Fax: (17) 3222-5330

Luciana Amicucci Campanelli
Oficial Substituta
RG: 26.819.428-2

Custas:
Oficial: ..R$ 19.30
IPESP:..... R$ 3.85
Total:R$ 23.15
Guia nº 13/2013
Digitado por: CARINA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM RASURAS OU EMENDAS

137645
1355G-AA
1355G137001139000-0213

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITAMA - SP

OFICIAL
Gerson Albino Pereira

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -4.285-

FICHA -001-

Em 18 de junho de 198 6

Imóvel:- Um imóvel urbano, sem benfeitorias, consistente de um lote de terreno, que mede vinte e cinco (25,00) metros de frente igual metragem no fundo, por vinte (20,00) metros de cada lado e da frente ao fundo, encerrando uma área de 500,00 metros quadrados, correspondente parte da data "A", da quadra nº 58, na cidade de Planalto, desta comarca, do lado par da "Rua Rio de Janeiro", esquina com a "Rua São Paulo", confrontando-se pela frente com a mencionada Rua Rio de Janeiro, do lado direito de quem da frente olha para o imóvel divide-se com a Rua São Paulo, do lado esquerdo com a data "B", finalmente pelo fundo com remanescente da data de letra "A". Proprietários: Lázaro dos Santos Moreira, Rg. 6.630.295-sp, lavrador e sua mulher Maria Vicente Moreira, - do lar, brasileiros, titulares do Cpf. 974.501.628/49, casados - no regime da separação de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Altino Arantes, s/nº, na cidade de Planalto, desta comarca. Título Aquisitivo: Transcrição nº 2005, livro nº 3-B, fls. 37, deste Cartório. O imóvel encontra-se cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.330-A. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 18 de junho de 1 986.

-Gerson Albino Pereira- O Oficial

Registro nº 001/Matricula nº 4.285-:- "Venda e Compra". Buritama 18 de junho de 1 986. Certifico e dou fé que, conforme escritura pública de venda e compra, lavrada aos 19 de março de 1 986, no livro nº 27, fls. 60, nas notas do tabelionato por lei do município de Planalto, desta comarca, é feito o presente registro para constar que Lázaro dos Santos Moreira e sua mûlher Maria Vicente Moreira, ja qualificados, transmitiram a Antonio Felipe Passetti Rg. 5.947.840-sp e Cpf. 421.790.338/34, brasileiro, solteiro, contador, maior, residente e domiciliado na Rua Mário José Nonato, s/nº, Jardim das Flores, na cidade de José Bonifácio, deste Estado, o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cz$ 500,00 - (quinhentos cruzados). Nada mais. O referido é verdade. Buritama 18 de junho de 1 986.

-Gerson Albino Pereira- O Oficial

Av.002/Matr. 4.285.- "Matrimonio". Buritama, 23 de abril de 1997. "Por escritura publica de expropriação amigável, lavrada aos 15 de abril de 1997, no Livro nº 28, fls. 138, no Serviço de Tabelionato do distrito e município de Planalto, desta comarca; e Cer-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Gerson Albino Pereira
DELEGADO
BURITAMA-SP

Página: 0001/0003

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Buritama - SP

12013-9 - AA 104963

12013-9-100001-100009-1129

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

OFICIAL
Gerson Albino Pereira

MATRÍCULA -4.285- FICHA -001-

Em 23 de -abril- de 1997

tidão extraida do assento de casamento nº 12.830, Livro nº B-108 fls. 225, do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, de São José do Rio Preto, deste Estado, que fica arquivada nesta serventia, é feita a presente averbação nesta matrícula, para constar que o proprietário sr. Antonio Felipe Passetti, contraiu matrimônio no regime da comunhão parcial de bens, com Sônia Maria Furquim, RG. 11.774.812-SSP-SP e CPF. nº 018.677.328/58, comerciante, na vigencia da Lei 6.515/77, continuando a contraente a assinar o nome de solteira". Nada mais. O referido é verdade.- Buritama, 23 de abril de 1.997. Oficial: R$ 2,45.-

O Oficial: Gerson Albino Pereira-

Av.003/Matr.4.285.-"Alteração Denominação Via Pública". Buritama, 23 de abril de 1.997.- "Por escritura publica de expropriação amigável, lavrada aos 15 de abril de 1.997, no Lº. 28, fls.138, no Serviço de Tabelionato do distrito e município de Planalto, desta comarca; e fotocópia autenticada da Lei Municipal nº 017/85, que fica arquivada nesta serventia, é feita a presente averbação nesta matrícula, para constar que a Rua São Paulo, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/95, passou a denominar "Rua Marino Menandro". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 23 de abril de 1.997. Oficial: R$ 2,45.-

O Oficial: Gerson Albino Pereira-

Av.004/Matr.4.285.- "Alteração de Cadastro". Buritama, 23 de abril de 1997.- "Por escritura publica de expropriação amigável, lavrada aos 15 de abril de 1.997, no Livro nº 28, fls. 138, no Serviço de Tabelionato do distrito e município de Planalto, desta comarca; e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Planalto, que fica arquivada nesta serventia, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi recadastrado sob nº 0005111, junto a Prefeitura Municipal de Planalto". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 23 de abril de 1.997. Oficial: R$ 2,45.

O Oficial: Gerson Albino Pereira-

Reg.005/Matr.4.285.- "Desapropriação Amigável". Buritama, 23 de abril de 1.997. "Por escritura publica de desapropriação amigável, lavrada aos 15 de abril de 1.997, no Livro nº 28, fls. 138, no Serviço de Tabelionato do distrito e município de Planalto, - desta comarca, é feito o presente registro para constar que Antonio Felipe Passetti e sua mulher Sônia Maria Furquim, ja quali

(CONTINUA NA FICHA -002-)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Gerson Albino Pereira
DELEGADO
BURITAMA-SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITAMA - SP
OFICIAL
Gerson Albino Pereira

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

MATRICULA -4.285- FICHA -002-

Em 23 de -abril- de 1997

(Continuação do Reg. 005)...ficados, foram expropriados pela Prefeitura Municipal de Planalto, com sede à Avenida Carlos Gomes, 709, naquela cidade, inscrita no CGC(MF) sob nº46.935.763/0001-25, devidamente representada, do imóvel objeto desta matrícula, que possuiam por força do Registro nº 001, pelo preço certo e ajustado, a título de indenização de R$ 3.000,00 (tres mil reais); O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 09/97, de 11 de março de 1.997, autorizada pela Lei Municipal nº 018/97, de 13 de março de 1.997, a fim de dar incentivo a pequena, média e grande empresa, para o pleno desenvolvimento do municipio, com base na Lei Municipal - nº 062/93". Nada mais. O referido e verdade. Buritama, 23 de abril de 1.997. Oficial: R$ 171,72.-

O Oficial: Gerson Albino Pereira.

Ao Oficial...:	R$	34,73
Ao Estado....:	R$	0,00
Ao SEFAZ.....:	R$	0,00
Ao Reg. Civil:	R$	0,00
Ao Trib. Just:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	1,74
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	36,47

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº. 4285**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Buritama-SP, 02 de julho de 2021.**O Oficial

Gerson Albino Pereira

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Gerson Albino Pereira
DELEGADO
BURITAMA-SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1201393F30000000047262218

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Buritama - SP

12013-9 - AA 104964

Pedido de certidão nº: 14612

Controle: 74743

Página: 0003/0003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Em Branco

Em Branco

Em Branco

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LEI No. 016/94, de 10 de AGOSTO DE 1.994

"Autoriza receber em doação do Governo do Estado de São Paulo, área de Terreno Urbano e dá outras providências"

Eu, LUIS RIBEIRA FELICIANO, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições Legais que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em Doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, um Terreno constituido pelos lotes "A", "B", "C", "D", "G", "H" e parte do "I", encravados na quadra No.40, da planta geral da cidade de Planalto, com as seguintes medidas e confrontações: Este terreno existe no ponto assinalado pelo lote "I", localizado no alinhamento predial da Av. Altino Arantes, esquina com a Rua Feliciano Cunha dai segue confrontando com a Av. Altino Arantes numa distancia de 100,00 (cem) mts até o ponto "2" localizado na esquina formada com a Rua Silva Jardim; dai vira à direita e segue por uma distância de 100,00 (cem) mts, confrontando com a Rua Silva Jardim até o ponto "3" localizado na esquina formado com a Av. Carlos Gomes; dai vira à direita e segue por uma distancia de 70,00 (setenta) mts até o ponto "4" localizado na divisa com o imóvel da Casa da Agricultura; dai vira à direita e segue por uma distancia de 50,00 (cinquenta) mts confrontando com o imóvel da Casa da Agricultura até o ponto "5"; dai vira à esquerda e segue 30,00 (trinta) mts confrontando com o imóvel da Casa da Agricultura até o ponto "6", localizado no alinhamento predial da Rua Feliciano Cunha; dai vira à direita e segue 50 (cinquenta) mts confrontando com a Rua Feliciano Cunha até o ponto "1", início desta descrição, encerrando uma área de 6.200 (seiscentos mil e quinhentos) m2.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da documentação e transferência do título de propriedade, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ [illegible] DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-S.P.

11 DE AGOSTO DE 1.994.

LUIZ [illegible]
-PREFEITO MUNICIPAL-
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTO

ORIGINAL

LEI Nº 16/96

"Autoriza a Doação de área de propriedade do Município de Planalto, para Instalação de / Indústria e dá outras Providências Administrativas."

Eu, LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das Atribuições que me são Conferidas por Lei, Etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para fins do Pleno desenvolvimento Industrial a geração de empregos no Município de Planalto fica o Executivo do Município autorizado a doar, sem qualquer Onus ao beneficiário: RENÊ MONTEIRO BRAGA - RG nº 11.361.754, CPF nº 973 835 038 72, residência à Av. Altino Arantes, nº 880, Centro, os seguintes // terrenos de propriedade do Município que encontra-se cravado com di versos terrenos que foram objeto de doação do Estado através da Lei Municipal nº 016/94, de 10 de Agosto de 1.994, ou seja: UM TERRENO / URBANO correspondente a Data "C" da Quadra nº 48 da Planta geral da cidade de Planalto, identificado no Croqui anexo sob nºs. 07 e 08 // com as seguintes características: localizado com frente para a Av./ Altino Arantes, lado par à uma distância de 24,60 Mts. da esquina // formada com a Rua Silva Jardim medindo 24,60 Mts. de frente igual di mensão na parte dos fundos, por 50,00 Mts. de cada lado da frente ao fundo, encerrando uma área superficial de 1.230,00 M2, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o Imóvel com o Lote 6, pelo lado esquerdo com os Lotes 09 e 11 e pelos fundos com partes dos Lotes 14, 15 e 16.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

LUIZ RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registro no Livro n.º 013 fls. 139 e 140
Em 06 / 09 / 1996
Segue Folha 2

Manoel Antonio Rosa
RG- 10.486.856
Secretário

PARÁGRAFO 1º - Para resguardar o princípio de isonomia Constitucional a favor de terceiros interessados na doação do "Caput" deste Artigo, o Executivo Municipal deverá previamente expedir Edital de Publicação na forma da Lei, para o chamamento de outros eventuais donatários interessados na mesma área, respeitadas as condições pré-estabelecidas.

PARÁGRAFO 2º - As condições estabelecidas no // Parágrafo anterior, aplica-se no que couber as doações anteriores à esta Lei, resguardando os eventuais direitos adquiridos.

ARTIGO 2º - A Firma beneficiada com a presente doação fica obrigada a construir o prédio comercial e se instalar / no local dentro de 12 (doze) meses, findo ou se não ocorrer tal fato o terreno voltará no domínio do Município de Planalto.

PARÁGRAFO 1º - A Edificação não poderá ser inferior à 150,00 M2 de área útil, respeitando rigorosamente o Projeto de Construção aprovado pelo Setor de Obras desta Municipalidade.

PARÁGRAFO 2º - A Escritura definitiva será // transferida à Firma beneficiada, 06 (seis) meses após o pleno funcionamento da Firma.

ARTIGO 3º - As despesas de transferência de títulos de propriedade e demais atos correlatos correrão por conta da Firma beneficiada.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP, 26 de SETEMBRO DE 1.996

PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTO

LUIZ RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO – SP - Setor de Engenharia e Obras
Fone (018) 3695-9500 / E-mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade:	**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**
Imóvel:	**Quadra 58 Parte da data A** CNPJ (MF) nº: **46.935.763/0001-25**
Interessada:	**Prefeitura Municipal de Planalto**
Município:	**Planalto** U.F: **SP**
Comarca:	**Buritama**
Localização:	**Rua Manoel Ferreira Filho**

IMÓVEL:- um imóvel urbano, sem benfeitorias, consistente de um terreno, que mede **25,00** (vinte e cinco metros) de frente igual dimensão no fundo, por **20,00** (vinte metros) de cada lado e da frente ao fundo, encerrando uma área de **500,00 m²** (quinhentos metros quadrados), correspondente parte da **data de letra "A"**, da **Quadra 58",** na cidade de Planalto, desta comarca, do lado par da Rua Marino Menandro, (antiga Rua São Paulo), esquina com a Rua Manoel Ferreira Filho, (antiga Rua Rio de Janeiro), pela frente confronta com a Rua Manoel Ferreira Filho, do lado direito de quem de frente olha para o imóvel confronta com a mencionada Rua Marino Menandro do lado esquerdo com a data de letra B, finalmente pelos fundos confronta-se com a mencionada com remanescente da data de letra A.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Planalto - SP, 07 de outubro de 2021.

GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO - SP

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Engenheiro Civil
CREA-SP nº 5069629734

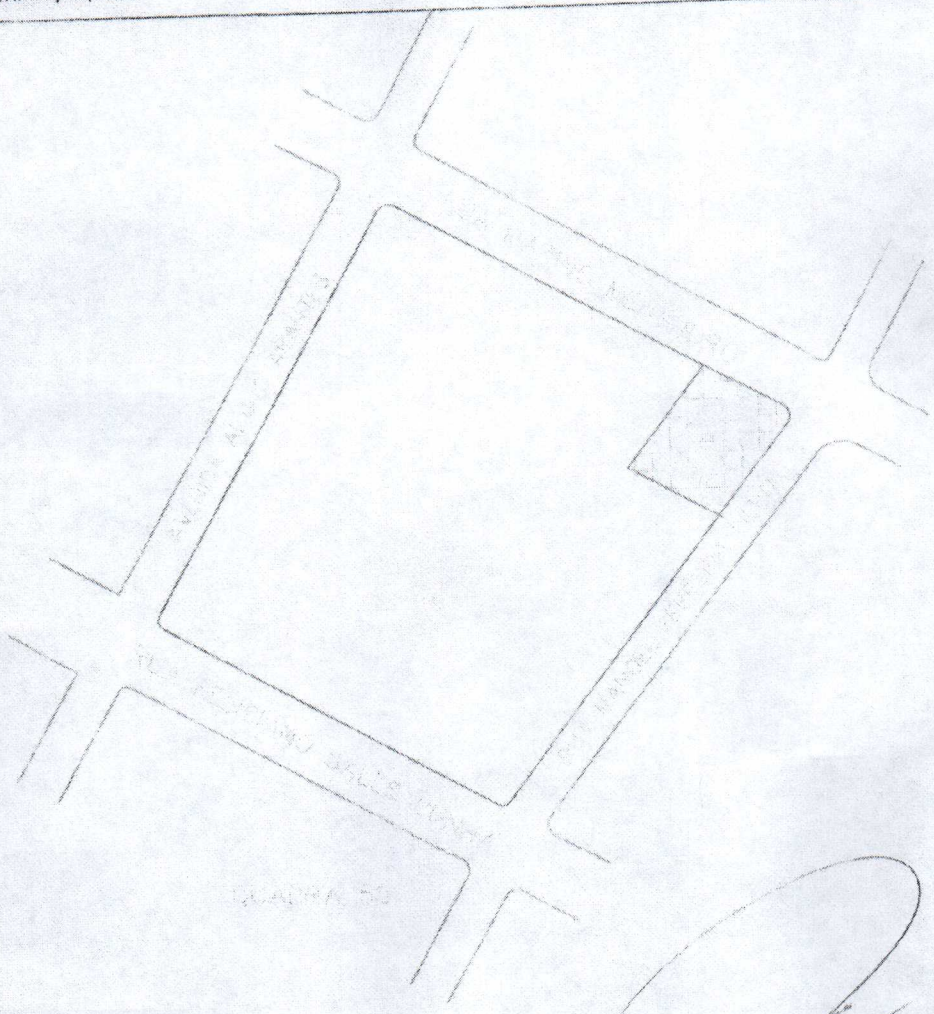
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO – SP
Setor de Engenharia e Obras

Av. Carlos Gomes nº 971– Planalto – SP CEP 15.260–000
Fone (018) 3695–9500/ E–mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

Responsável Técnico: Fol. UN.

WAGNER DA SILVA RAZAIHA
CREA/SP 5069629734

PROJETO: CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERREIRA FILHO– QUADRA 58 PARTE DA DATA DE LETRA A
ART Nº:
DATA: 07/10/2021



OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
48.9[illegible]783/0001–25

GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO - SP

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel urbano, situado no distrito e município de Planalto – SP, na Avenida Carlos Gomes, na **Quadra 58**, parte da **data de letra A**, objeto da Matrícula nº 4.285 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, de propriedade de Prefeitura Municipal de Planalto.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 4.285 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

La estando constatei que, o imóvel da matrícula nº 4.285, é de formato retangular, sem benfeitorias, com área superficial de **500,00 m²** (quinhentos metros quadrados), com frente para a Rua Manoel Ferreira Filho esquina com a Rua Marino Menandro, lado par desta, no distrito, município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO o imóvel, com área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados) acima descrito, para fins de concessão de uso, em:

R$ 41.000,00

(Quarenta e um mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3ª da Lei Federal 6.530/78.

São José do Rio Preto, 06 de outubro de 2021.

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Mara Regina Fernandes
Corretora de Imóveis

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel urbano, situado no distrito e município de Planalto – SP, na Rua Manoel Ferreira Filho, na Quadra 58, parte da data de letra "A", objeto da Matrícula nº 4.285 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, de propriedade de Prefeitura Municipal de Planalto.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 4.285 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que, o imóvel da matrícula nº 4.285, é de formato retangular, sem benfeitorias, com área superficial de **500,00 m²** (Quinhentos metros quadrados), com frente para a Rua Manoel Ferreira Filho esquina com a Rua Marino Menandro, lado par desta, no distrito e município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO o imóvel, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) acima descrito, para fins de concessão de direito real de uso, em:

R$ 38.000,00

(trinta e oito mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3ª da Lei Federal 6.530/78.

São José do Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

Mara Regina Fernandes
CRECI/SP 104692 - F

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO

ESTIMATIVA FISCAL Nº 033/2.021

REQUERIMENTO Nº 605/2021.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO

IMÓVEL URBANO –

CADASTRO: (antigo- **5111) – atual - (5106)**
MATRÍCULA: **4.285**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIO DE PLANALTO**
CNPJ- 46.935.763/0001-25

ENDEREÇO: **Rua Marino Manandro** (anteriormente Rua São Paulo) ***nº 1118.***
BAIRRO: **CENTRO**
CEP: **15.260.000**
CIDADE: **PLANALTO-SP.**
ZONEAMENTO: **Setor (02) QUADRA: (58) parte da Data "A"** → (esquina formada com a Rua Manoel Ferreira Filho - (antiga Rua Rio de Janeiro).

----------**DADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.021**----------

Área Territorial: 500,00 m² **Área Edificada ----** **Tipo: (Doação)**
Medidas: (20,00m.x25,00m)

Os abaixo assinados designados pela Portaria nº 017/2021, após avaliação do imóvel acima descrito, dão como estimativa fiscal para fins de recolhimento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), observando-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 008/2018 o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Validade: 07/11/2021.

Prefeitura do Município de Planalto-SP,07 de Outubro de 2.021.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Diretor do Depto de Obras e Serviços públicos

Eloy Celso Lopes de Souza
Responsável pelo Setor de Tributos

JUAREZ APARECIDO ALVES
Tec. Segurança Trabalho

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br